



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N.º 01/2017

Edital de notificação de servidores, para capacitação, com vistas a qualificação profissional e a percepção de adicional por aprimoramento.

Daíçon Maciel da Silva, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o artigo 23, da Lei Municipla n.º 6.487, de 21 de março de 2013, que *Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências*, notifica os servidores municipais, especialmente os mencionados no anexo deste Edital, quanto a oferta de cursos de capacitação, com vistas qualificação profissional e a percepção do Adicional por Aprimoramento, conforme cronograma de cursos.

1. Dos servidores que necessitam apresentar comprovação no ano de 2017

Os servidores que necessitam apresentar comprovação de capacitação para percepção do adicional por aprimoramento, no ano de 2017, constam no ANEXO I deste edital.

1.1 Caso algum servidor tenha sido transferido, no decurso da expedição do presente Edital, permanece válida a notificação aqui contida.

1.2 Os cursos destinam-se a todos servidores, por área, conforme vagas e liberação das Secretarias Municipais de lotação, mesmo que não tenham que apresentar a pontuação em 2017.

2 DO CRONOGRAMA DE CURSOS

2.1 Das datas e horários dos cursos

Os cursos serão ofertados conforme cronograma que segue.

Caso haja alteração de datas e/ou horários, estes serão informados posteriormente, mediante Edital, que será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, no *site* e no mural de Publicações da Prefeitura Municipal, bem como por mensagem eletrônica para todos os endereços de *e-mail* da Prefeitura (@pmsap), ficando a cargo dos servidores acompanharem tais publicações. Ademais, todos os editais serão enviados para todas as Secretarias Municipais para publicações internas para os servidores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Curso/Palestra	Público alvo	Data/horário	Local	Pontuação para o Adicional de Aprimoramento	Palestrante
Curso sobre estágio probatório para avaliadores	Secretários Municipais, Procurador Geral do Município, Assessores Jurídicos, Diretores de Departamento, Coordenadores de Setor, Diretores de Escola e Membros da Comissão Especial de Avaliação de Servidores em Estágio Probatório	28.03.2017, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 17h30min	Plenário da Câmara Municipal de Vereadores	4 pontos	Maria Aparecida Cardoso da Silveira
Palestra sobre utilização do sistema informatizado Thema	Servidores de áreas administrativa e técnica, Diretores de Departamento, Coordenadores de Setor, Assessores de Serviços, Assessores Especiais, Secretários Municipais e Estagiários que utilizam o sistema Thema.	11.04.2017, das 13h às 15h30min	Plenário da Câmara Municipal de Vereadores	2 pontos	Alexandre Paes de Souza
Curso sobre fiscalização de contratos públicos	Todos os servidores estatutários, Diretores, Coordenadores de Setor, Assessores de Serviços, Assessores Especiais e Secretários Municipais.	09.05.2017, das 13h às 17h	Plenário da Câmara Municipal de Vereadores	4 pontos	Cléia Juçara Airoidi
Curso sobre estágio probatório	Todos os servidores estatutários, Diretores de Departamento, Coordenadores de Setor, Assessores de Serviços, Assessores Especiais, Secretários Municipais e Diretores de Escola.	23.05.2017, das 13h às 15h	Plenário da Câmara Municipal de Vereadores	4 pontos	Luciano de Oliveira Amorim
Palestra sobre Tributos Municipais: Conceitos e aplicações	Todos os servidores estatutários, Diretores, Coordenadores de Setor, Assessores de Serviços, Assessores Especiais e Secretários Municipais.	06.06.2017, das 13h às 15h30min	Plenário da Câmara Municipal de Vereadores	2 pontos	Alexandre Paes de Souza
Curso sobre Estrutura Organizacional do Poder Executivo – atualizações 2016/2017	Todos os servidores estatutários, Diretores de Departamento, Coordenadores de Setor, Assesores de Serviços, Assessores Especiais, Secretários Municipais, Diretores de Escola e Estagiários.	22.08.2017, das 13h às 17h	Plenário da Câmara Municipal de Vereadores	4 pontos	Ana Cristina Salazar
Curso sobre a atuação do servidor sob o prisma legal	Todos os servidores (incluindo Cargos em Comissão) e servidores que ingressaram no serviço público recentemente	19.09.2017 13h às 17h	Plenário da Câmara Municipal de Vereadores	4 pontos	Áurea de Oliveira, Ana Cristina Salazar e Cléia Juçara Airoidi



2.2 Da participação dos servidores em geral

Todos os servidores podem participar dos cursos, dentro do limite de vagas disponibilizadas e das possibilidades de liberação das Secretarias Municipais, especialmente os que se encontram em início de carreira e os que ainda não obtiveram o percentual máximo do Adicional por Aprimoramento.

2.2.1 Da obrigatoriedade de liberação dos servidores que devem apresentar a pontuação em 2017, para participação nos cursos

Fica determinado que os Secretários Municipais devem providenciar a liberação dos servidores relacionados no Anexo I deste Edital, caso não possuam formação suficiente para alcançar a pontuação mínima para a percepção do Adicional por Aprimoramento, para a participação nos cursos constantes no cronograma, tomando as medidas necessárias para não haver prejuízo no atendimento aos cidadãos.

2.3 Das Inscrições

As inscrições serão realizadas no dia do curso, no local de realização do mesmo.

3 DO ADICIONAL POR APRIMORAMENTO

3.1 O Adicional por Aprimoramento incidirá sobre o vencimento básico do servidor, em cada mês, e obedecerá os percentuais e demais disposições que seguem:

a) A partir do mês de janeiro do segundo exercício seguinte ao do ingresso, um adicional equivalente a 10% (dez por cento), mediante o somatório de 10 (dez) pontos;

b) A partir do mês de janeiro do terceiro exercício seguinte ao da concessão prevista na alínea “a”, um adicional equivalente a 15% (quinze por cento), mediante o somatório de 10 (dez) pontos;

c) A partir do mês de janeiro do segundo exercício seguinte ao da concessão prevista na alínea “b”, um adicional equivalente a 25% (vinte e cinco por cento), mediante o somatório de 10 (dez) pontos.

d) A partir do mês de janeiro do segundo exercício seguinte ao da concessão prevista na alínea “c”, um adicional equivalente a 30% (trinta por cento), mediante o somatório de 10 (dez) pontos.

3.2 O percentual posterior substitui o anterior para fins de percepção da vantagem.

3.3 O servidor que não alcançar a pontuação mínima exigida pela lei, poderá, no ano seguinte, reapresentar a documentação pleiteando o enquadramento em novo percentual, na forma prevista no *caput*.



4. DA CAPACITAÇÃO, PONTUAÇÃO E REQUISITOS PARA PERCEPÇÃO DO ADICIONAL POR APRIMORAMENTO

4.1 Da pontuação da Instrução formal

a) Ensino Fundamental, quando este exceder o requisito de escolaridade exigido para o cargo: 10,00 pontos.

b) Ensino Médio, quando este exceder o requisito de escolaridade exigido para o cargo: 10,00 pontos.

c) Ensino Técnico Profissionalizante, quando este exceder o requisito de escolaridade exigido para o cargo: 10,00 pontos.

d) Graduação, quando esta exceder o requisito de escolaridade exigido para o cargo: 10,00 pontos por curso.

e) Especialização, quando esta exceder o requisito de escolaridade exigido para o cargo: 10,00 pontos por curso.

f) Mestrado, quando esta exceder o requisito de escolaridade exigido para o cargo: 10,00 pontos por curso.

g) Doutorado quando esta exceder o requisito de escolaridade exigido para o cargo: 10,00 pontos por curso.

4.2 Da pontuação da Capacitação

4.2.1 Cursos, oficinas, laboratórios, projetos e programas de capacitação e aperfeiçoamento funcional relacionados com a área profissional do cargo ou função de confiança, de acordo com a Tabela abaixo, sendo considerados os certificados até o número que não exceda o limite de pontos permitidos:

CARGA HORÁRIA	VALOR (pontos)
Sem carga horária ou até 8 h	4
De 9h a 15h	5
De 16h a 20h	6
De 21h a 25h	7
De 26h a 30h	8
De 31h a 35h	9
Acima de 36h	10
Valor Máximo	10

4.2.2 Congressos, seminários, encontros, palestras, simpósios, ciclos de debates, fóruns e jornadas, relacionados com a área profissional do cargo ou função de confiança, de acordo com a Tabela abaixo:

CÓDIGO	TÍTULOS	ENTIDADE PROMOTORA	VALOR (pontos)
--------	---------	--------------------	----------------



1.	Participante	Valor Máximo	2 6
2.	Relator	PMSAP	3
2.1		Outra Entidade	1
2.2	Coordenador /Organizador (quando não fizerem parte das atividades cotidianas do servidor)	PMSAP	4
		Outra Entidade	2
2.3	Medidor /Coordenador de Mesa	PMSAP	5
		Outra Entidade	2
2.4	Palestrante /Debatedor/Painelista/ Expositor de Experiência	PMSAP	6
		Outra Entidade	3
		Valor Máximo	8

4.2.3 Participação como instrutor de cursos de desenvolvimento, oficinas, laboratórios, projetos, programas e aulas eventuais em cursos regulares, de acordo com a tabela abaixo:

CARGA HORÁRIA	VALOR (pontos)	
	Promovido pela PMSAP	Outra Entidade
Sem carga horária ou até 10h	4	1
De 11h a 15h	4,5	1,5
De 16h a 20h	5,	2
De 21h a 25h	5,5	2,5
De 26h a 30h	6,	3
De 31h a 35h	6,5	3,5
De 36h a 40h	7	4
De 41h a 45h	7,5	4,5
De 46h a 50h	8	5
De 51h a 55h	8,5	5,5
De 56h a 60h	9	6
De 61h a 65h	9,5	6,5
Acima de 66h	10	7
Valor Máximo	10	10

4.3 Da contribuição para o serviço público municipal:

4.3.1 Participação em Processos Administrativos ou Sindicâncias, mediante designação formal, excetuando as comissões com caráter permanente ou remunerados com algum tipo de Gratificação, conforme segue:

- membro/sindicante: 1 cada, até o limite de 4 pontos;
- secretário: 0,5 cada, até o limite de 4 pontos;
- defensor dativo: 1 cada, até o limite de 4 pontos;



4.3.2 Participação em grupos de trabalho ou comissões cuja atividade não tenha caráter habitual e permanente, de constituição multi-setorial e o seu objetivo tenha relevância para o Serviço Público Municipal, mediante designação formal e apresentação de documento comprobatório da realização do trabalho, excetuando-se as comissões ou grupos que ensejam algum tipo de remuneração pela participação: 1 cada, até o limite de 6 pontos;

4.3.3 participação em Comissões Examinadoras de concursos ou em Conselhos instituídos pelo Município, mediante designação formal: 1 cada designação, até o limite de 6 pontos;

4.3.4 participação em atividades administrativas nas reuniões de consultas públicas promovidas pelo Município de Santo Antônio da Patrulha ou com a participação deste, bem como no processo de eleição de Conselheiros Tutelares, como Mesário ou Escrutinador: 1 cada dia, até o limite de 6;

4.3.5 publicação de artigos ou livros relacionados com as atribuições do cargo ou função de confiança, conforme segue, até o limite de 6 pontos:

- a) publicação de artigo, sendo para individual 1 ponto cada e para coletiva 0,5 cada;
- b) publicação de livro, sendo para individual 3 pontos cada e para coletiva 1,5 cada;

4.4 Da apresentação das comprovações

4.4.1 As comprovações de atendimento a cada requisito somente poderão ser utilizadas uma única vez.

4.4.2 Nas hipóteses dos itens 4.2 e 4.3, será considerado o período de até os cinco anos anteriores ao último dia para a entrega da titulação.

4.4.3 Os cursos específicos de preparação a concursos, bem como estágios, não serão considerados para efeitos de pontuação.

4.4.4 Todo e qualquer certificado a que se refere este artigo, que estiver em língua estrangeira, somente será considerado se vier acompanhado da tradução por Tradutor Público Juramentado (tradução original) ou no caso de Graduação e Pós-Graduação, da re-validação de acordo com a Lei nº 9394/96, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, excetuando-se dessa exigência os certificados expedidos pelos países integrantes do Acordo do MERCOSUL.

4.4.5 Os **documentos comprobatórios da pontuação exigida deverão ser protocolados pelos servidores aqui notificados nos meses de outubro e novembro de 2017**, conforme estabelecido no artigo 21, §2.º, da Lei n.º 6.487, de 21 de março de 2012, com alterações posteriores.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de março de 2017.

Daiçom Maciel da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoidi
Secretária da Administração e Finanças



ANEXO I

SERVIDORES QUE NECESSITAM APRESENTAR COMPROVAÇÃO DE CAPACITAÇÃO, NO ANO DE 2017, PARA PERCEPÇÃO DO ADICIONAL POR APRIMORAMENTO, NO ANO DE 2018

Servidor	Adicional Pretendido	Cargo
Angela Cristina Oliveira Machado	10	Assessor jurídico
Agnes Bach de Freitas	15	Técnico em saúde bucal
Alcides Martins Aranda	30	Auxiliar de manutenção
Alejandro Ascencion Rayo Gomez	10	Médico neurologista
Aline dos Santos Barboza	25	Auxiliar de serviços gerais
Amelia Rocha Florindo	25	Auxiliar de serviços gerais
Ana Aparecida Assis de Araujo	30	Cuidador social
Ana Cristina de Souza Rodrigues	15	Assistente social
Andre Luis Lopes	30	Médico ginecoobstetra
Andreia da Silva Ferreira	25	Auxiliar de serviços gerais
Andreia de Jesus Leite Schenkel	10	Oficial administrativo
Angelica Assis Fischer	25	Auxiliar de serviços gerais
Antonio Carlos Rodrigues	30	Vigilante
Antonio Nunes dos Santos	25	Vigilante
Bianca Rodrigues da Rocha	15	Técnico em enfermagem
Carine Gomes Pereira	15	Técnico em enfermagem
Carla Tatiane de Almeida da Silva	30	Auxiliar de serviços gerais
Cinara da Silva Santos	15	Assistente social
Cislaine Rodrigues Bandeira	15	Técnico em enfermagem
Daiana de Assis Flor Rechlinsky	10	Cuidador social
Daniel Roberto da Silva	25	Operário especializado
Denis Cardoso da Rocha	30	Farmacêutico bioquímico
Edimilson Luiz Lopes Machado	15	Psicólogo
Edith Serafim da Cunha	25	Técnico em enfermagem
Eduardo Cassales de Barros	15	Médico ginecoobstetra
Eliese Denardi Cesar	15	Enfermeiro
Elisangela Maria Rocha	30	Cuidador social
Elisia Maria Alves	15	Técnico em enfermagem
Erico da Silveira Cordeiro	15	Motorista
Erlae Gomes Portal	30	Auxiliar de serviços gerais
Fabiana Cristina de Medeiros da Rosa	15	Assistente social
Fabio Airoidi Alves	25	Vigilante
Fernanda Araujo da Silva Peres	15	Técnico em saúde bucal
Flavia Rosa de Jesus	15	Enfermeiro
Gabriel Gomes dos Santos	10	Motorista
Gabriela Villa Verde Linde	15	Psicólogo
Gilberto da Silva Gil	15	Motorista
Gilberto de Oliveira Castro	30	Engenheiro
Gilberto Marta dos Santos	15	Motorista
Giseli Bergamo dos Santos	25	Auxiliar de serviços gerais
Giuliana Teixeira Ramos	10	Oficial administrativo
Henrique Gheno Zilli	15	Psicólogo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Ipóra da Silva Haeser	10	Fiscal ambiental
João Batista Cardoso Ribeiro	30	Vigilante
Joelso dos Santos Pereira	30	Vigilante
Jorge Alberto da Cunha Moraes	15	Motorista
Jorge Luis Silva da Silva	30	Coveiro
José Airton da Silva Abreu	25	Operário
José Luis Rangel	15	Operário especializado
Joseína Barcellos Gayger	30	Técnico em enfermagem
Junior Cardozo da Silva	15	Motorista
Katia Sileni da S Ferreira da Rocha	30	Monitor
Lariane da Silveira Maciazeki	15	Enfermeiro
Leia Simone Nunes Muniz	15	Técnico em enfermagem
Leonardo Rosa Krás Borges	25	Médico clínico geral
Luciano Souza de Jesus	15	Vigilante
Ludmila Cabral de Souza	15	Oficial administrativo
Marcelo Rodrigo dos Santos Matias	25	Vigilante
Marcelo Silveira da Silva	30	Operário
Marciana da Silva Ramos	30	Vigilante
Mari Solane Soares	30	Auxiliar de serviços gerais
Maria da Graça Luz Silveira	15	Auxiliar de serviços gerais
Marlene Terezinha Machado de Pinho	10	Contador
Neli Terezinha de Oliveira	30	Auxiliar de serviços gerais
Neuzaezabel Santos de Fraga	30	Auxiliar de serviços gerais
Noeli Gonçalves de Lima	30	Auxiliar de serviços gerais
Oseias de Matia de Oliveria	15	Motorista
Patricia Gonçalves	10	Cuidador social
Patricia Xavier	15	Auxiliar de serviços gerais
Priscila Pires Nascimento	10	Técnico em enfermagem
Renam Maldaner	15	Motorista
Rosane da Silva Gomes de Oliveira	30	Auxiliar de enfermagem
Rosimeri Collioni da Silveira	15	Técnico em enfermagem
Sabrina Fraga de Almeida	10	Técnico em enfermagem
Silvano Buhler	15	Motorista
Simone Morem Peixoto	30	Auxiliar de serviços gerais
Sonia Beatriz Dias Rodrigues	30	Auxiliar de enfermagem
Stefani de Souza Ferri	10	Cuidador social
Talis Meregalli dos Reis	15	Motorista
Tanara Vogel Pinheiro	10	Nutricionista
Tania Sinara Santos Silveira	15	Técnico em enfermagem
Taynara Emerim Brigido de Freitas	10	Oficial administrativo
Terezinha Maria da Luz	30	Auxiliar de serviços gerais
Terezinha Martins da Silveira	30	Auxiliar de serviços gerais
Tiago de Oliveira Santos	10	Motorista
Vinicius Marcel Ferst	15	Cirurgião dentista
Viviana Saueressig Ungaretti	25	Assistente social
Zeni Farias de Souza	25	Auxiliar de serviços gerais
Zenita da Silva Souza	30	Vigilante